PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 362/05
Folha 002
Protocolo

LEI N.º 1400, DE 14 DE JUNHO DE 2005.

"AUTORIZA O ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE NOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o estágio profissionalizante nos Hospitais da Rede Pública Municipal, aos estagiários que estejam cursando nível técnico, médio ou superior, nas áreas de Enfermagem, Bio-medicina, Odontologia, Medicina e outros cursos técnicos similares na área da saúde.

Parágrafo único. Os alunos de que trata o *caput* deste artigo, poderão ser da instituição pública ou privada, devendo apresentar requerimento da instituição a que pertence, para fins de estágio.

Art. 2º Inexistirá entre o Municipio e os estagiários qualquer espécie de vínculo que não o da relação de estágio.

Art 3º O estágio não gerará despesa ao Município, com exceção do apoio lógistico.

Art. 4º A instituição elaborará o organograma dos estagiários, constando horárioe e datas nas quais se realizarão os estágios.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 14 de junho de 2005, 116º da República.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO

Ouro Preto do Oeste
UBLICAÇÃO
34/06/05 A 06/07/05
INETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 12861
De 14/06/05 a 06/07
Layza C. Fernandes Barbosa
Divisão Prot. Arquivo Geral Publicação
Port. 074/GP/CMOPO/RO

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 362/05
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete Presidente.

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 14/06/05.

Layza Gabriela Fernandes Barbosa
Div. de Protocolo e Publicação
Port. 074/05/CMOPO/RO

A SAL/Cmopo;

Segue o presente para Conferência
Com PL Original.

em, 21.06.05

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 362/05
Folha 009
Protocolo

Ao Protocolo:

Segue a Lei nº 1.100/05 já conferido com o Projeto de Lei nº 409/05 de 25/04/05, para arquivo.

Em 22/06/05.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO